

TERMOS DE REFERÊNCIA
DE UM ASSISTENTE TÉCNICO
PARA O TARV PEDIÁTRICO
NA REGIÃO DE NAMPULA – MOÇAMBIQUE

Moçambique é um dos dez países no mundo mais atingido pelo HIV/SIDA com uma prevalência de 16.2%. Devido à fraca prevenção e do sistema de tratamento, somente cerca de 10% dos pacientes adultos identificados recebem um tratamento.

A situação de tratamento é ainda mais preocupante para as crianças, quer se trate da prevenção ou dos tratamentos: menos de 5% das mulheres grávidas seropositivas beneficiam do tratamento adequado para limitar a transmissão mãe - criança e menos de 3% das crianças seropositivas que deveriam beneficiar de um tratamento o recebem anualmente.

O Governo de Moçambique comprometeu-se a alargar o TARV no país (50 000 pessoas daqui até ao fim do ano de 2006) e a reduzir o número de novas infecções (250/dia em 2010 em vez de 500/ actual).

No que se refere às crianças, o objectivo do Plano Estratégico de Luta Contra as IST e o HIV/SIDA (2004-2008) e do PARPA II (2006-2009) é que 50% das crianças HIV positivas elegíveis ao tratamento beneficiem do TARV em 2009. O Programa de extensão de tratamento pediátrico está em curso de finalização, e o Ministério da Saúde (MISAU) começa a implementar uma organização de distribuição do tratamento pediátrico que se integra no sistema global de tratamento do HIV/SIDA.

Com este fim, o país está organizado em três regiões, Sul, Centro e Norte, com para cada uma delas um hospital de referência na capacidade regional, ou seja Maputo, Beira, Nampula. A pedido da administração moçambicana, os parceiros do desenvolvimento comprometeram-se a dar um apoio a estas regiões: a Fundação Clinton para Beira, a AFD e a Universidade de Columbia para Nampula. Em Maputo, o Hospital Central de Maputo que se desenvolveu com o apoio da UNICEF e da Cooperação Francesa, é considerado como o centro de referência pela OMS.

No que se refere à região de Nampula, o assistente técnico terá como missão apoiar o alargamento dos cuidados de saúde e o tratamento pediátrico do HIV/SIDA. O ou a pediatra terá como tarefa essencial, o reforço do hospital de dia pediátrico do HCN apoiando a organização dos tratamentos e o funcionamento do sistema de referência para o conjunto da região.

Beneficiará de meios trazidos para a província e ao HCN pela Universidade de Columbia e o CDC (Centre for Disease Control) que reabilitam especialmente o laboratório do hospital, a Universidade de Columbia apoiando por outro lado hospital da dia para adultos. Os locais deste último deverão ser libertados para aí desenvolver o hospital de dia pediátrico.

I - OBJECTIVOS

O objectivo principal do posto é o de implementar o Programa de Luta contra o HIV/SIDA e o TARV pediátrico na região do Norte que abrange três províncias: Nampula, Cabo Delgado, Niassa, afim de melhorar e alargar o tratamento das crianças que devem beneficiar de um tratamento ARV.

O assistente técnico terá especificamente por objectivo apoiar a administração e os serviços de saúde a fim de:

- aumentar o número de crianças com HIV/SIDA em TARV;
- tratamento de infecções oportunistas e infecções sexualmente transmissíveis;
- reforçar o sistema de testes e de diagnóstico;
- apoiar o sistema de aconselhamento e acompanhamento dos doentes;
- preparar os meios necessários, e principalmente o de formar, apoiar e de supervisionar o pessoal de saúde, e em particular os que estão destacados ao hospital de dia pediátrico do Hospital Central de Nampula.

Uma estratégia cobrindo o conjunto destes objectivos deverá ser definida.

II – ATRIBUIÇÕES

II.1. Reforçar a actividade do hospital de dia pediátrico do HCN

O assistente técnico dará o seu apoio, à organização e ao funcionamento durável de serviços integrados para o tratamento e os cuidados das crianças infectadas pelo HIV/SIDA no quadro do hospital de dia ligado ao serviço de pediatria, e principalmente no que se refere:

- a testagem e diagnóstico diferenciado segundo a idade da criança;
- a distribuição do tratamento e a sua vigilância (aderência, identificação da toxicidade, resistência, etc.);
- a tomada em consideração das doenças oportunistas;
- o acompanhamento dos pacientes;
- a formação do pessoal;
- a tomada em consideração do sistema de informação de saúde;
- o acompanhamento científico da actividade, em ligação com o responsável nacional do Programa.

Esta tarefa é prioritária dado que ela está no centro da implementação e do desenvolvimento na região do tratamento pediátrico do HIV/SIDA. Ela será a atribuição do assistente técnico durante o primeiro ano do seu contrato.

A medida do desenvolvimento do hospital de dia, o tempo que será consagrado a esta tarefa pelo assistente técnico deverá ser equilibrado com aquele que será reservado às suas outras atribuições.

II.2. Melhorar o sistema de referência no que se refere ao TARV pediátrico

O assistente técnico deve também contribuir à extensão do tratamento e do acompanhamento das crianças nas unidades de saúde periféricas das três províncias, começando por Nampula, assim como ao bom funcionamento da referência nas duas outras províncias, em ligação com os coordenadores provinciais para HIV/SIDA, a tuberculose e a malária.

II.3. Desenvolver as estratégias comunitárias para a prevenção, a adesão ao tratamento

Em ligação com a política de saúde comunitária em curso , o assistente técnico apoiará a implementação de estratégias visando alargar os testes e o tratamento das crianças, melhorar a adesão ao tratamento e reduzir a estigmatização.

II.4. Desenvolver uma boa coordenação com a Direcção provincial de saúde de Nampula, a Direcção do HCN e com os parceiros da província na luta contra o HIV/SIDA

O assistente técnico ficará sob a responsabilidade do coordenador provincial HIV/SIDA/TB/Malária da DPS de Nampula para a formação e alargamento do

tratamento e sob a responsabilidade do serviço pediátrico do HCN para o desenvolvimento do hospital de dia pediátrico. Neste quadro, deverá desenvolver uma coordenação estreita com o conjunto dos serviços respectivos, incluindo o Programa de prevenção da transmissão vertical.

No que diz respeito às intervenções nas províncias de Niassa e de Cabo Delgado, ele deverá trabalhar em coordenação com os coordenadores do HIV/SIDA/TB/Malária da DPS destas duas províncias.

III – RESULTADOS ESPERADOS

As medidas de impacto serão definidas no início da actividade do assistente técnico no que se refere a:

- número de crianças em TARV;
- número de pessoal formado;
- qualidade dos cuidados;
- extensão do sistema nas províncias.

IV – QUALIFICAÇÕES

- Ser médico com uma especialidade em pediatria;
- ter pelo menos cinco anos de experiência em países em desenvolvimento, de preferência em pediatria;
- ter pelo menos três anos de experiência na gestão de projectos de saúde;
- ter uma experiência no tratamento das crianças sob ARV;
- falar e escrever português e de preferência francês e/ou inglês;
- mostrar capacidades na direcção e no trabalho de equipe, à comunicação;

- ser independente e capaz de preencher este compromisso face aos desafios a implementar em condições sócio-económicas adversas.

V – MEIOS

V.1. Fornecidos pelo HCN

Os locais e lugares de trabalho, os meios de formação.

V.2. Fornecidos pelo financiamento da AFD

A remuneração, os meios próprios de funcionamento (computador, etc.), os custos das deslocações nas províncias.

VI – CALENDÁRIO

Período do contrato: três anos

Início do contrato:

Os termos de referência do assistente técnico poderão ser revistas no que concerne as atribuições mencionadas acima em função da evolução da situação sobre o terreno. Esta revisão será submetida à não objecção da AFD.

12/2006